



PROCESSO	00179.004825/2024-47
INTERESSADO	CPAF - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação da realização de evento com o tema "Memorial dos Aflitos: uma conquista ameaçada", organizado pela CPAF-CAU/SP com o Instituto Tebas de Educação e Cultura

DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – CPAF-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO CAU/SP - CPAF - CAU/SP; reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no dia 02 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o caput do art. 102 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da Comissão de Políticas Afirmativas do CAU/SP – CPAF – CAU/SP "garantir e zelar pelo funcionamento de políticas de igualdade étnicoracial e de equidade de gênero, de classe social, geracional e de sexualidade dentro do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade, respeitado o disposto na legislação federal";

Considerando o inciso II do art. 102 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que compete à CPAF/CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre a criação de eventos que abordem as temáticas de competência da comissão, em forma de missão, quando constantes em seus planos de ação, bem como a participação do CAU/SP em eventos externos";

Considerando a Reunião de Planejamento Estratégico Externa realizado em 27 de agosto de 2024, com a participação de representantes do Instituto Tebas, da CRI-CAU/SP e da CPAF-CAU/SP, nos termos do processo SEI nº 00179.004212/2024-18;

Considerando a proposta de realização conjunta de um evento com o tema "Memorial dos Aflitos: uma conquista ameaçada", organizado pela CPAF-CAU/SP com o Instituto Tebas de Educação e Cultura;

Considerando que o Instituto Tebas de Educação e Cultura tem como objetivo a valorização da memória Negro-Indígena e é resultado de duas mobilizações socioculturais iniciadas no primeiro semestre de 2018: o reconhecimento, pelo Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo (SASP), do negro Joaquim Pinto de Oliveira Tebas (1721-1811), e as escavações arqueológicas que encontraram nove ossadas do século XVIII no bairro paulistano da Liberdade, dando início ao Movimento pela Valorização do Sítio Arqueológico Cemitério dos Aflitos;

Considerando que o Instituto Tebas é uma associação sem fins lucrativos de defesa de direitos sociais;

Considerando o interesse da CPAF-CAU/SP em realizar ações do CAU/SP em parceria com o Instituto Tebas;

Considerando que o evento proposto está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e com o Planejamento Estratégico do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar a realização de evento com o tema "Memorial dos Aflitos: uma conquista ameaçada", organizado pela CPAF-CAU/SP em parceria com o Instituto Tebas de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Nome do evento	"Memorial dos Aflitos: uma conquista ameaçada"
----------------	--

Data do evento	28/09/2024
Horário	9h00 às 16h00
Espaço necessário	Térreo e segundo andar da sede do CAU/SP
Público esperado	50 a 80 pessoas
Infraestrutura necessária	Datashow, cadeiras, mesas, <i>coffee break</i>
Convites	Convidar todos os Conselheiros e Suplentes de Conselheiros, bem como organizações e associações com as quais o CAU/SP tenha relação

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e tomada das seguintes providências:

- a) Verificação da disponibilidade e autorização para a realização do evento de que trata o ponto 1, com a utilização do espaço da sede do CAU/SP e da infraestrutura indicada;
- b) Convite à Presidência do CAU/SP para participar da abertura do evento;

3 - Após a autorização da Presidência do CAU/SP, encaminhar esta deliberação para a Coordenação de Eventos do CAU/SP para tomada das providências cabíveis;

4- Após a autorização da Presidência do CAU/SP, encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação do CAU/SP para divulgação do evento;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Presidência do CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação do ponto 2 e tomadas das providências necessárias.	03 dias
2	Coordenação de eventos	Encaminhar esta Deliberação à Coordenação de Eventos do CAU/SP para verificação do ponto 3 e tomadas das providências necessárias.	03 dias
3	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação do CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 4.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 02 de setembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Melyssa Maila de Lima Santos	x			
Coordenador-Adjunto	Nadir Moreira da Silva	x			
Membro	Maria Ermelina Brosch Malatesta	x			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	x			
Membro	Marineia Lazzari Chiovatto	x			
Membro	Tainã Antunes Valgas Dorea	x			
Membro	Thais Borges Martins Rodrigues	x			

Histórico da votação:

09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO CAU/SP – CPAF – CAU/SP

Data: 02/09/2024

Matéria em votação: Aprovação da realização de evento com o tema "Memorial dos Aflitos: uma conquista ameaçada", organizado pela CPAF-CAU/SP com o Instituto Tebas de Educação e Cultura

Resultado da votação: Sim (07) Não (0) Abstencões (0) Ausências (00), Total (07)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: Nenhuma

Condução dos trabalhos: Melyssa Maila de Lima Santos

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto e Victória Machado



Documento assinado eletronicamente por **MELYSSA MAILA DE LIMA SANTOS**, Coordenador(a) da CPAF-CAU/SP, em 03/09/2024, às 09:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **93FA9B40** e informando o identificador **0326396**.